UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CORREGEDORIA

EDITAL Nº 01/2025 – CORREGEDORIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APRENDIZAGEM PRÁTICA

A Corregedoria da Universidade Federal do Cariri - UFCA, torna pública as inscrições para o Programa de Aprendizagem Prática - PAP do ano de 2025. As bolsas têm como objetivo proporcionar ao estudante de graduação atuar em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão selecionados bolsistas para o seguinte setor da UFCA, com a quantidade e os conhecimentos descritos na tabela abaixo:

Setor	Qtd.	Cursos Desejáveis	Conhecimentos Necessários
Corregedoria	01	Administração Administração Pública Jornalismo	Domínio de informática, especialmente de editor de texto e planilha eletrônica. Tratamento e organização da informação. Escrita clara e objetiva. Conhecimento em ferramentas digitais. Desejável possuir noções de mapeamento de processos, organogramas e fluxogramas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsistas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP), no setor da Corregedoria, deverão atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UFCA;

2.1.2. Estar cursando a partir do 4º semestre.

2.1.3. Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;

2.1.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga (20h semanais), presencial, de segunda a sexta, das 8h às 12h ou das 13h às 17h, em turno a ser definido no momento da assinatura do termo de compromisso;

2.1.5. Ter os conhecimentos descritos no item I deste Edital;

2.1.6. Possuir habilidades como ser proativo, saber trabalhar em equipe e ter boa comunicação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2025, será realizada através do formulário disponível no link https://forms.gle/qHNByKegXSMyMKKs7, no período de 06 a 09 de maio de 2025.

4. DA BOLSA

4.1. A bolsa terá carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. É atribuição do aluno bolsista cumprir a carga horária de atividades de aprendizagem prática, distribuídas em 4 horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, conforme horários preestabelecidos, sem prejuízo de suas atividades do curso de graduação. A bolsa compreenderá o período de **05 de maio a 30 de dezembro de 2025**, tendo como valor mensal R$ 700,00 (setecentos reais), conforme disponibilidade orçamentária.

4.2. As atividades da bolsa deverão ser realizadas na modalidade presencial. Excepcionalmente, e limitada a no máximo 8 (oito) horas semanais, será permitida a realização de atividades remotas pelos bolsistas do PAP, desde que justificadas pela natureza da atividade, supervisionadas pelo gestor do setor e pelo orientador do bolsista, e que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo IX da Resolução nº 01/2014/CONSUP.

4.3. O bolsista deverá encaminhar ao seu orientador a frequência assinada, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção acontecerá em fase única, seguindo os critérios abaixo:

5.1.1. Análise do Histórico Acadêmico atualizado, o qual será observado o Índice de Eficiência Acadêmico (IEA) (máximo de 10 pontos);

5.1.2. Realização de Entrevista, em que serão observados aspectos como comunicação, desenvoltura e proatividade (máximo de 20 pontos).

5.1.2.1. A data e horário da entrevista será divulgada via e-mail e através do portal da UFCA, conforme cronograma disposto no item 6.

5.1.3. Apreciação da Carta de Intenções, a qual deve constar os objetivos do discente para atuação na vaga pretendida (máximo de 20 pontos) e que será elaborada e entregue logo após o momento da entrevista.

5.2. A Nota Final dar-se-á por meio de soma simples dos critérios supramencionados.

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

5.3.1. Candidato (a) com maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);

5.3.2. Candidato (a) com idade mais elevada.

5.4. O (a) candidato (a) que atingir a maior pontuação, será convocado para apresentar a documentação necessária para início das atividades. Os demais comporão cadastro de reserva, em caso de substituição ou desistência do bolsista selecionado.

5.5. O (a) candidato (a) que não comparecer à entrevista ou não finalizar a carta de intenções será automaticamente desclassificado.

6. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrição	06/05/2025 a 09/05/2025
Divulgação das inscrições deferidas e do horário das entrevistas	12/05/2025
Entrevistas e Redação das Cartas de Intenção	13/05/2025 a 14/05/2025
Resultado Final	19/05/2025
Entrega de Documentos de Admissão	20/05/2025
Início das Atividades	26/05/2025

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital e na Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA, bem como Anexo IX.

7.2. O bolsista deverá apresentar, no final do período de vigência da bolsa, o Relatório Final de Atividades, devendo enviá-lo ao seu orientador, a quem cabe avaliar o relatório final do bolsista e repassá-lo à PROGEP, a fim de possibilitar a emissão de certificado para o bolsista.

7.3. Para receber o certificado de participação no Programa de Aprendizagem Prática (PAP), o bolsista deverá permanecer no programa por, no mínimo, 1 (um) mês, mediante apresentação do Relatório Final de Atividades.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Corregedoria.

8. CONTATOS

Corregedoria

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária

Bloco K, 4º andar, Sala 409

Juazeiro do Norte/Ce

CEP: 63048-080

Telefone: (88) 3221-9205

E-mail: corregedoria@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte - CE, 06 de maio de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIA CRISTINA MACEDO MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MÁRCIA CRISTINA MACEDO MACHADO
Corregedora